

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 019/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 217/2019, do Decreto 4634 de 12 de maio de 2020 e no protocolado nº 21.171.558-8,

RESOLVE:

CONCEDER licença capacitação ao servidor Tiago Pellini, RG nº 66998312/PR, por 90 (noventa) dias, no período de 10/02/2024 a 09/05/2024, conforme constante no processo nº 21.171.558-8.

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 02 de fevereiro de 2024

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

9396/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 020/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando que as solicitações de autorizações e liberações dirigidas ao Diretor-Presidente ou ao Gabinete por e-protocolo (processo, documento ou formulário) necessitam serem encaminhadas com tempo hábil para análise e processamento,

RESOLVE:

Art.1º ESTABELECER que deverão ser respeitados os prazos estabelecidos no ANEXO ÚNICO da presente Portaria, para as situações especificadas.

Art.2º ESTABELECER que, em não sendo atendido o prazo estabelecido no ANEXO ÚNICO, o processo, documento ou formulário será devolvido à origem por intempestividade e não será

autorizado.

I. Em caso comprovadamente emergencial, referente a situação efetivamente não previsível, o Gabinete analisará a procedência da situação e verificará como formalizar a autorização, mesmo que fora de prazo.

II. Exceto na situação descrita na Alínea I acima especificada, não será realizada autorização retroativa.

III. A realização de atividade não autorizada previamente, quando isso é exigido, pode implicar em responsabilização do empregado/servidor e de sua chefia imediata, exceto na situação descrita na Alínea I e na Alínea II deste Artigo.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 05 de fevereiro de 2024
(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

9794/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 021/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º TRANSFERIR a empregada pública MARY STELA BICHOF, RG nº 21399914/PR, a partir de 01/02/2024, para atuar na área de Programa de Organização Rural, junto a Gerência Estadual de Projetos e Cadeias Produtivas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.
(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

9833/2024